



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
216/CAE-SDAP/2025



AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA UTILIZAÇÃO NAS ATIVIDADES RELACIONADAS À ROTINA DO ATENDIMENTO E SALVAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DO COMANDO DA AERONÁUTICA (SISAU)

EMPRESA RENAULT DO BRASIL S/A

PAG 67106.002517/2025-92

DESMEMBRADO DO PAG nº 67106.001146/2024-41



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

(Processo Administrativo nº 67106.002517/2025-92)

Termo Aditivo nº 1/2026

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 216/CAE-SDAP/2025, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
SUBDIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E A
EMPRESA RENAULT DO BRASIL S/A.**

A União, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representado pela **SUBDIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO**, com sede na Rua Coronel Laurêncio Lago, s/n – Marechal Hermes, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21.610-280, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0203-06, neste ato representada pelo Sr. Brig. Int. Marconi Bentes Mangabeira Rocha Junior, nomeado pelo Boletim Interno Ostensivo nº 55, de 20 de março de 2024, do GAP AF, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **RENAULT DO BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.913.443/0001-73, sediada na Avenida Renault nº 1300, Borda do Campo, Município de São José dos Pinhais, Paraná, CEP 83.070-900, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Gonçalves Dias, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.002517/2025-92 (desmembrado do PAG nº 67106.001146/2024-41) e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, decorrente do Pregão nº 90101/CAE/2024, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 216/CAE-SDAP/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de entrega do Contrato por mais 60 (sessenta) dias, no período de **13/06/2026** até **12/08/2026**, na forma do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 Não haverá alteração do valor do contrato, conforme tabela abaixo:

Instrumento	Início Vigência	Término Vigência	Valor Anual	Finalidade
Contrato	14/11/2025	14/11/2026	R\$ 5.447.000,00	-
1º Apostilamento	A contar de Junho/2025	14/11/2026	R\$ 289.760,79	
1º Termo Aditivo	Data de assinatura	14/11/2026	R\$ 0,00	Prorrogação do prazo de entrega (execução)
Valor Total do Contrato			R\$ 5.736.760,79	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Não haverá impacto financeiro no Contrato nº 216/CAE-SDAP/2025, pois somente ocorrerá alteração do prazo de execução.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá impacto financeiro no Contrato nº 216/CAE-SDAP/2025, pois somente ocorrerá alteração do prazo de execução.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA OBRIGATORIEDADE DA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

5.1 A implantação do programa de integridade para fins de atendimento do art. 25, §4º, da Lei n. 14.133, de 2021 pela contratada será obrigatória, devendo observar as disposições do Decreto n. 12.304, de 2024 e da Portaria Normativa SE/CGU n. 226, de 9 de setembro de 2025.

6. CLÁUSULA SEXTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

6.1 O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir da data de assinatura.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Rio de Janeiro, *conforme assinaturas eletrônicas.*

Representante legal da CONTRATANTE:

Brig. Int. MARCONI BENTES MANGABEIRA ROCHA JUNIOR
Ordenador de Despesas

Representante legal da CONTRATADA:

Alexandre
G. Dias

ALEXANDRE GONÇALVES DIAS

Representante legal

Digitally signed by
Alexandre G. Dias
Date: 2026.07.15
07:36:52 -03'00'

TESTEMUNHAS:

JOSÉ ROBERTO SIQUEIRA JUNIOR Cel Int
Agente de Controle Interno



Documento assinado digitalmente
DIEGO RAFAEL MAGALHAES DE ARAUJO
Data: 16/07/2026 17:31:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DIEGO RAFAEL MAGALHAES DE ARAUJO 2S SAD
Fiscal do Contrato

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo Aditivo de Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços contínuos – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º Termo Aditivo ao Contrato 216CAE-SDAP2025 assinado
Data/Hora de Criação:	21/07/2026 13:12:05
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	cf69c1bb841e1bc500bd73299436e279
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel AMANDA VIDAL PEDINOTTI DA SILVA no dia 30/07/2026 às 14:00:41 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento CARINE FERREIRA BERTASSONI no dia 03/08/2026 às 09:13:10 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap VITOR FERREIRA SANTOS no dia 03/08/2026 às 10:54:45 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel JOSÉ ROBERTO SIQUEIRA JUNIOR no dia 03/08/2026 às 13:39:50 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO